



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2023 (SSA)**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro - Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER ÀS UBS E CENTRO DE SAÚDE - SAC 185/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 170/2022, Processo Administrativo n.º 20719/2023, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.325.600/0001-01, Inscrição Estadual n.º 11.394.205, com sede na Rua Clodomiro Antunes da Costa, n.º 32, Sala 302, Lote 13, Arsenal, São Gonçalo/RJ, representada pelo Sr. Jorge Luiz da Motta Souza, portador do CPF n.º 763.532.227-34 e CI n.º 07.615.281-8 IFP/RJ

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 20719/2023, Pregão Eletrônico n.º 170/2023, realizado em 08/08/2023, conforme segue:

M J COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL MEDICO  
E:29325600000101

Assinado de forma digital por M J  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL MEDICO  
E:29325600000101  
Dados: 2023.11.24 14:35:11 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.11.24 13:29:16 -03'00'



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 29.325.600/0001-01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	CURATIVO COMPOSTO POR CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE, ISOBUTILENO, E CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, MEDINDO 20X20CM (TIPO HIDROCOLOIDE)	UNIDADE	3000	23,28	69.840,00
8	CREME PROTETOR DA PELE, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, OLEO MINERAL, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA E OUTROS - CREME BARREIRA - TUBO 60G	TUBO	120	71,25	8.550,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 78.390,00</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER ÀS UBS E CENTRO DE SAÚDE – SAC 185/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

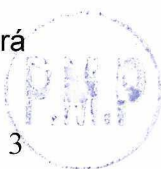
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 1600.01; 2621.01 e 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 Fonte 1600.61; 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=207817110590103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 Dados: 2023.11.24 13:30:38 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
 Órgão Gerenciador



M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E:29325600000101

Assinado de forma digital por M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E:29325600000101  
 Dados: 2023.11.24 14:36:57 -03'00'

**M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**  
**Beneficiária**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1587/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 445/2023

Processo n.º 20719/2023 – Pregão Eletrônico n.º 170/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER ÀS UBS E CENTRO DE SAÚDE – SAC 185/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.325.600/0001-01. Valor Estimado: R\$ 78.390,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UNR\$	Total R\$
3	Curativo composto por camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose, isobutileno, e camada externa de filme de poliuretano, medindo 20x20cm (tipo hidrocloreíde)	UN	3000	23,28	69.840,00
8	Creme protetor da pele, composto por água purificada, óleo mineral, parafina, cera microcristalina e outros – creme barreira – tubo 60g	TB	120	71,25	8.550,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1588/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 446/2023

Processo n.º 20719/2023 – Pregão Eletrônico n.º 170/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER ÀS UBS E CENTRO DE SAÚDE – SAC 185/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.743.252/0001-05. Valor Estimado: R\$ 136.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UNR\$	Total R\$
6	Solução de irrigação de feridas 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada – 350 ml (tipo prontosan)	FRS	1800	76,00	136.800,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1589/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2023, livro C-38, fls. 101/104. Processo Administrativo n.º 16771/2023. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, ÁGUA DESMINERALIZADA E GRAXAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, item 13. O prazo é de 180 dias. O valor global é de R\$ 2.430,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2004.2012.3390.30.37, Fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 2504/23, da Secretaria de Obras. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1590/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2023, livro C-38, fls. 105/108. Processo Administrativo n.º 50267/2022. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis

e JRI COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, LUVAS E CAPA DE CHUVA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 26. O prazo é de 90 dias. O valor global é de R\$ 63.078,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2.050.3390.30.28, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 2495/2023, da Secretaria de Obras. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**DESPACHO DE 01/08/2023 DO PREGOEIRO**

Processo n.º 17302/2023 – Pregão Eletrônico n.º 119/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA, CNPJ 36.997.011/0001-35, no item 01, pelo valor total de R\$ 101.000,00, ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.875.483/0001-36, nos itens 02, 03, 04, 06, 07 e 11 pelo valor de R\$ 213.696,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**CLÁUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA**

Pregoeiro designado pela Portaria 1.517/2023

**DESPACHO DE 01/09/2023 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 21903/2023 – Pregão Eletrônico n.º 169/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.380.569/0001-80, nos itens 11 e 31 pelo valor total de R\$ 4.296,00; ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.504.080/0001-46, no item 22 pelo valor total de R\$ 26.654,40; EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 23.312.871/0001-46, no item 30 pelo valor total de R\$ 15.444,00; SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.809.570/0003-54, nos itens 33 e 34 pelo valor total de R\$ 11.311,20; ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 00.085.822/0001-12, no item 36 pelo valor total de R\$ 59.000,00; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.911.309/0001-52, no item 37 pelo valor total de R\$ 86.280,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**RENATA DE SOUZA SALLES PRAXEDES**

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

**DESPACHO DE 01/09/2023 DO PREGOEIRO**

Processo n.º 20372/2023 – Pregão Presencial n.º 076/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa DUQUADRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GIZ LTDA, CNPJ 39.176.466/0001-88, nos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 37.980,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**DELMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

**DESPACHO DE 01/09/2023 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 19123/2023 – Pregão Eletrônico n.º 158/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa ÚNICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.864.942/0001-13, nos itens 14, 21, pelo valor total de R\$ 98.520,00; JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.380.569/0001-80, nos itens 02, 06, 22, pelo valor total de R\$ 31.500,00; ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.504.080/0001-46, nos itens, 01, 03, 04, 05, 12, 13, 16, 18, 20, 27, pelo valor total de R\$ 257.456,00; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 20.918.668/0001-20, no item 24, pelo valor total de R\$ 81.450,00; EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 23.312.871/0001-46, nos itens 07, 15, 23, pelo

valor total de R\$ 34.000,00; ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 00.085.822/0001-12, no item 17, pelo valor total de R\$ 2.160,00; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 36.325.157/0001-34, no item 09 pelo valor de R\$ 17.352,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**RENATA DE SOUZA SALLES PRAXEDES**

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

**DESPACHO DE 04/09/2023 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 23441/2023 – Pregão Eletrônico n.º 216/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 02.482.141/0001-13, nos itens 01, 03, 04 e 05, pelo valor total de R\$ 50.783,00; C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 27.764.200/0001-77, no item 02 pelo valor total de R\$ 21.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**CÍNTIA APARECIDA LETTIERI**

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

**DESPACHO DE 04/09/2023 DO PREGOEIRO**

Processo n.º 33097/2023 – Pregão Eletrônico n.º 214/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa ÚNICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.864.942/0001-13, no item 01 pelo valor total de R\$ 25.000,00; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.586.940/0001-68, no item 02 pelo valor total de R\$ 155.596,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS**

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

**DESPACHO DE 05/09/2023 DO PREGOEIRO**

Processo n.º 16998/2023 – Pregão Eletrônico n.º 145/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa NEW PHARMS LTDA, CNPJ 43.641.608/0001-08, no item 01 pelo valor total de R\$ 3.420,00; ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.504.080/0001-46, nos itens 14, 17 e 19 pelo valor total de R\$ 74.523,00; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91, nos itens 05, 13 e 18 pelo valor total de R\$ 46.148,40; MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 20.159.008/0001-02, no item 16 pelo valor total de R\$ 2.760,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ 25.279.552/0001-01, nos itens 11, 21 e 23 pelo valor total de R\$ 21.337,20; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.911.309/0001-52, no item 22 pelo valor total de R\$ 26.364,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS**

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

**DESPACHO DE 06/09/2023 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 23426/2023 – Pregão Eletrônico n.º 217/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 02.482.141/0001-13, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 pelo valor total de R\$ 24.028,59, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**RENATA DE SOUZA SALLES PRAXEDES**

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

**DESPACHO DE 06/09/2023 DO PREGOEIRO**

Processo n.º 23405/2023 – Pregão Eletrônico n.º 203/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 02.482.141/0001-13, nos itens 01,